

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1453/2010, DE DOZE DE JANEIRO DE 2010.

Concede reajuste aos servidores do magistério municipal – piso salarial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste aos servidores do Magistério Público Municipal, constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público (Lei Municipal nº 1.362/2008) na seguinte forma:

- a) 2 % (dois por cento de reajuste) no mês de setembro de 2009;
- b) 2 % (dois por cento de reajuste) no mês de novembro de 2009;
- c) 2 % (dois por cento de reajuste) no mês de dezembro de 2009;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009, ratificando os atos já praticados, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos doze dias do mês de janeiro de 2010 (12. 1. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS  
Prefeita do Município de Mineiros(GO).